



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ  
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 05/2023

<b>Sector requisitante:</b> Secretaria de Administração e Planejamento	
<b>E-mail:</b> adm@ibiruba.rs.gov.br	<b>Telefone:</b> 54-3324-8510
<b>Secretaria responsável:</b> Secretaria de Administração e Planejamento	
<b>E-mail:</b> adm@ibiruba.rs.gov.br	<b>Telefone:</b> Ramal 115

**1. OBJETO**

Serviço de georreferenciamento, codificação, validação e entrega de aplicativo a ser utilizado em rotas para deslocamento por estradas do interior do Município a fim de facilitar o deslocamento de serviços de segurança e saúde até as propriedades e pavilhões comunitários do meio rural, agilizando o atendimento de eventuais chamados de segurança ou saúde das pessoas que lá residem e mantem suas atividades, conforme descrição no item 3.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação dos serviços de georreferenciamento rural e software de gestão e navegação por estradas rurais municipais é de extrema importância para o município por diversos motivos, os quais visam melhorar a qualidade de vida da população rural e garantir uma resposta mais eficaz em situações de emergência. Abaixo, apresentamos as justificativas e benefícios para a contratação desses serviços:

2.1. Melhoria do Atendimento de Segurança e Saúde: O principal objetivo desse projeto é agilizar o atendimento de segurança e saúde às pessoas que residem e trabalham no meio rural do município. Com o georreferenciamento das propriedades rurais e o software de navegação, as equipes de segurança e saúde poderão chegar mais rapidamente aos locais de emergência, salvando vidas e minimizando danos em casos de acidentes ou situações críticas.

2.2. Eficiência na Identificação e Localização das Propriedades: O georreferenciamento permite uma identificação precisa das propriedades rurais, tornando mais fácil a localização em casos de necessidade. Isso é crucial, especialmente em áreas rurais onde as propriedades podem estar distantes umas das outras e não possuir endereços convencionais.

2.3. Participação da Comunidade: A validação dos pontos georreferenciados pelos próprios produtores rurais envolve a comunidade no processo. Isso cria um senso de pertencimento e responsabilidade, tornando o projeto mais eficiente e sustentável a longo prazo.

2.4. Facilidade de Comunicação: Os aplicativos de navegação tanto para os prestadores de serviço como para os residentes rurais permitem uma comunicação eficaz em situações de emergência. Os residentes podem fazer chamados para serviços de segurança ou saúde, enviar áudio e fotos para descrever a situação, facilitando a compreensão das equipes de resposta.



**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

2.5. Utilização de Tecnologia Atualizada: O uso de tecnologia de georreferenciamento e navegação por GPS modernos é essencial para garantir a eficiência e precisão no atendimento de emergência. O aplicativo permite a integração com ferramentas de mapas atualizadas, como o Google Maps, garantindo que as equipes cheguem rapidamente ao local correto.

2.6. Transparência e Controle: O sistema web de dados permite o registro e controle de todas as informações relevantes, incluindo dados das propriedades, atualizações de cadastro e rotas de deslocamento. Isso contribui para a transparência e eficácia da gestão pública.

2.7. Padronização e Identificação das Propriedades: A confecção de placas de identificação padronizadas para as propriedades rurais cria um sistema de fácil identificação. Isso não apenas ajuda nas operações de segurança e saúde, mas também pode ser útil em outras situações, como entregas de serviços ou correspondências.

2.8. Atendimento às Leis e Normas: O projeto está alinhado com as normas e regulamentações relacionadas ao georreferenciamento e segurança, garantindo o cumprimento das obrigações legais.

Portanto, a contratação dos serviços de georreferenciamento rural e software de gestão e navegação por estradas rurais municipais é essencial para garantir a segurança e o bem-estar dos residentes rurais, melhorar a eficiência dos serviços de segurança e saúde, e promover o desenvolvimento sustentável da comunidade rural do município. Além disso, a participação da comunidade e a utilização de tecnologia atualizada contribuem para a modernização e aprimoramento dos serviços públicos municipais.

Por estas razões, resta justificada a solicitação de atendimento a esta demanda.

### **3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO**

O serviço a ser contratado consiste no georreferenciamento e codificação de todas as propriedades do meio rural do município através das coordenadas de um ponto na sede dos imóveis do meio rural. Os pontos georreferenciados precisaram ser validados pelos produtores do meio rural, que ao reconhecerem o seu local de moradia e identificar sua propriedade recebem o código do seu imóvel, bem como completam o cadastro a fim de acessarem o aplicativo padrão que irá servir para realizar um chamado para as forças de segurança ou de saúde em questão.

#### **3.1. Especificações Técnicas Mínimas:**

3.1.1. Georreferenciamento de um ponto na sede dos imóveis rurais: Este serviço contempla a definição de um ponto na sede de cada imóvel rural, sendo que este imóvel recebe uma codificação sequencial a fim de ser o seu identificador no momento de realizar um chamado.

3.1.2. Validação do ponto e identificação por parte do proprietário do imóvel: Este serviço fica a cargo de um funcionário da prefeitura contratante, que será devidamente treinado para tal função, sendo o mesmo responsável por receber o produtor, completar o seu cadastro, fazer a indexação da localização com o proprietário, fazer a impressão da identificação do imóvel e dados de acesso ao aplicativo que o proprietário terá acesso e se completa com a entrega dos dados para que o produtor confeccione a placa padrão a ser afixada na entrada da propriedade.

3.1.3. Sistema Web com os dados das propriedades e codificação: Este serviço contempla a existência de um sistema web (acessível via internet) com os dados das propriedades e onde serão inseridas as demais informações a fim de completar o cadastro e gerar os dados para a posterior rota de deslocamento pelas vias do interior do Município até a propriedade. O



**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

sistema web de dados deverá permitir a atualização instantânea dos dados ali inseridos com os aplicativos de navegação GPS.

3.1.4. Aplicativo de navegação do prestador de serviço: O município deverá receber os usuários conforme os prestadores de serviço (Brigada, Bombeiros, SAMU, Polícia Civil), os quais deverão ter acesso a listagem de propriedades validadas do município, e, além disso, que o aplicativo permita fazer a busca e posterior navegação sobre a ferramenta Google Maps (no mínimo) até o ponto selecionado. O mesmo aplicativo deverá permitir receber chamados de usuários residentes no interior do Município e criar a rota de navegação até o local do chamado por posição GPS.

3.1.5. Aplicativo de navegação do residente rural: Ao realizar o cadastro e validação da sua localização o produtor deverá receber um usuário e senha de acesso a um aplicativo, onde deverão constar a(s) sua(s) propriedades cadastradas e, informações de contato e, também, permitir fazer o chamado para um determinado tipo de serviço (Segurança ou Saúde, no mínimo), além da possibilidade do envio de áudio e fotos da situação demandada.

3.1.6. Placa de identificação do projeto: Ao participar do projeto, o produtor confirmará as informações da sua propriedade. Neste momento, receberá os dados para acesso a um aplicativo que deverá ser fornecido pela empresa vencedora do certame, e as informações para providenciar a confecção de uma placa de identificação do projeto conforme modelo padrão a ser fixado em Decreto Municipal. Tal placa deverá ser afixada na entrada da sua propriedade em local bem visível devendo ficar protegida, pois fará parte da identificação do projeto. Os custos de confecção da placa e fixação na propriedade são de responsabilidade de cada residente rural, não sendo esse custo de responsabilidade da vencedora do certame. O software entregue pelo vencedor do certame deverá conter os dados e facilitadores de consulta e identificação da placa.

3.1.7. Hospedagem e Segurança: O Software de gerenciamento das chamadas e dados das propriedades rurais deverá estar hospedado em nuvem de alta capacidade e funcionamento 24 horas por dia, 365 dias por ano, às custas da licitante. Deverá manter políticas de segurança à acessos indesejados e de backup de dados, disponibilizando backups ao Município sempre que solicitado.

#### **4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A contratação será efetivada logo após finalizado o processo de contratação direta da empresa que ofertar menor preço, devido a urgência dos serviços.

#### **5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO**

Clarete Soldin Schumann, Auxiliar Administrativa.

#### **6. PERÍODO DE NECESSIDADE**

A referida contratação será apenas para esse evento, sendo que o prazo de contratação será de 12 meses.

#### **7. LEGISLAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Conforme disposições do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00<sup>1</sup> (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...] 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**Observação:** <sup>1</sup>Valor atualizado: R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

#### **8. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO**

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da lei 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Além disso, ele serve como base ao anteprojeto da licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico.

Para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o art. 72 da NLL prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feitura do ETP: Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Diante disso, seguindo o previsto na IN 40, o ETP será dispensado nos casos em que a licitação não é obrigatória em razão do valor, bem como para os casos de guerra ou grave perturbação da ordem ou de emergência e calamidade pública.

Portanto, constata-se que, embora a elaboração do Estudo Técnico Preliminar seja a regra geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação, o próprio legislador optou por excepcioná-lo em alguns casos, especialmente diante da elevada dificuldade técnica para o seu desenvolvimento.

#### **9. JUSTIFICATIVA ESCOLHA DOS FORNECEDORES**

Como justificativa e fundamento na escolha das empresas a quem foram enviadas as solicitações de fornecimento de orçamento, a mesma advém da singularidade dos serviços prestados, bem como pela aptidão e qualificação necessárias ao entendimento das peculiaridades do objeto a ser contratado.

Todos os itens contemplados no presente objeto necessitam primordialmente de serviços e fornecimento de material específicos no ramo de atuação, pois trata-se de serviços de georreferenciamento rural e fornecimento de software de gestão e navegação.

Identificada à necessidade de contratação para o evento em questão, buscou-se no mercado por fornecedores dos itens e serviços especificados. Dessa maneira, procurou-se empresas do ramo que possuem experiência sobre esse mercado. Primeiramente foram elencadas as



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ  
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

empresas que já prestaram esse tipo de serviço ao Município, onde foi pesquisado por empresas/profissionais que tivessem o perfil necessário e que se encontrassem próximos ao Município para que a distância não interferisse nos preços e para evitar custos com o deslocamento de equipamentos e pessoal.

Após a Identificação de possíveis fornecedores dos itens e serviços especificados, entrou-se em contato com os mesmos através de e-mail, wats e pessoalmente ao estabelecimento das empresas através da pessoa do Secretário Municipal.

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em anexo.

**11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A contratação será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ricardo Petry Doninelli, Secretário de Administração e Planejamento

Ibirubá (RS), 06 de dezembro de 2023

  
Clarete Soldin Schumann, Auxiliar Adminsitrativa

De acordo,

  
Ricardo Petry Doninelli  
Secretário de Administração e Planejamento

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à Autoridade Contábil para análise e fornecimento da rubrica, após ao Setor Jurídico para o devido Parecer de viabilidade e conveniência, em consequente ao Prefeito Municipal para conhecimento e consentimento e, finalmente ao Setor de Licitações para as demais providências cabíveis